



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DECRETO 12.243, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1044	R\$	34.000,00
TOTAL GERAL	R\$	34.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.31 - 1.501.0000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 1041	R\$	34.000,00
Total Geral	R\$	34.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de Julho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 12.244 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 11.939, de 13 de fevereiro de 2024, que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o biênio 2024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I, alínea “c”; e o art. 3º do Decreto nº 11.939, de 13 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I – [...]

c) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Lussam Lima da Silva Santos

CPF: XXX.927.XXX.81

[...]

Art. 3º Fica designada como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.927.XXX.81, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

[...]

Art. 2º As demais disposições do Decreto n. 11.939, de 13 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de julho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 12.245, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 11.437 de 29 de março de 2023, que designa os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, incisos VIII, XIII, XIV, do Decreto nº. 11.437 de 29 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII – Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

Titular: ANA PAULA JORGE - CPF: 627.XXX.XXX-72
Suplente: ISABELA CAROLINE DOS SANTOS PIANA - CPF: 057.XXX.XXX-23
(...)

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Titular: NAYANE SORAILLE DOMINGUES SILVA - CPF: 032.XXX.XXX-46
Suplente: LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS - CPF: 005.XXX.XXX-81
(...)

XIV - Representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR):

Titular: DÊ SILVA - CPF: 034.XXX.XXX-76
Suplente: DEUCICLÉIA SANTOS DE JESUS - CPF: 974.XXX.XXX-49

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições do Decreto nº 11.437 de 29 de março de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de junho de 2024.

GABINETE GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 12.248, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Jardim Liberdade”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Jardim Liberdade”.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária urbana, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Jardim Liberdade” a *legitimação fundiária*, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016 e Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 12.249, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre delegar poderes a Secretária Municipal de Governo e o Procurador Geral do Município para aprovar e assinar as Portarias e as Leis em nome do Chefe do Poder Executivo, para o bom funcionamento da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar nº 31/2005 e suas respectivas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes a Sra. BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO, Secretária Municipal de Governo, nomeada através da Portaria 33.579, de 15 de agosto de 2023 e o Sr. RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA, Procurador Geral do Município, nomeado através da portaria nº 30.284, de 17 de maio de 2022, para em nome do Prefeito desta urbe, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, para aprovar e assinar as Portarias e as Leis, por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2º Fica vedada subdelegação das competências conferidas no Art. 1º.

Art. 3º Entendendo oportuno, o Prefeito Municipal avocará a si qualquer dos assuntos delegados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/07/2024 até 17/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2024
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 12.250, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre homologar a descompatibilização da Servidora Rosinéia Vieira de Souza, dos respectivos Conselhos Municipais os quais é membro.

CONSIDERANDO a solicitação da descompatibilização da Servidora Rosinéia Vieira de Souza, recebida em 02 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º Fica homologado a descompatibilização da Servidora Rosinéia Vieira de Souza, do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.584, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. **EDNA PEDROZA BEZERRA**, portador do RG nº 06XXXX33 SESP/MT, CPF/MF nº 432.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Agente de Fiscalização de Trânsito, Nivel:08, matrícula nº 115070, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.585, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sr. **ADILSON FERREIRA AGUIAR**, portador do RG nº 3XXXX9 SSP/MT, CPF/MF nº 303.XXX.XXX-49, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nivel:10, matrícula nº 58300, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/07/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.586, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. **EVA DA SILVA PIRES**, portador do RG nº 07XXXX1-3 SESP/MT, CPF/MF nº 503.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nivel:10, matrícula nº 151890, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.587, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. **NADIR ALVES DE PAIVA**, portadora do RG nº 33XXXX1-0 SESP/MT, CPF/MF nº 321.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nivel:10, Classe 22, matrícula nº 88420, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/07/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.588, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. **ALECI ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 05XXXX1-3 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 345.XXX.XXX-04, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nivel:11, matrícula nº 155179, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/07/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.590, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS FARIAS**, portadora do RG nº 10XXXX9-0 SESP/MT, CPF/MF nº 777.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe:13, Nivel:08, matrícula nº 20729, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.591, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MÁRCIA ORMONDE PORTELA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9XXXX5 SSP/MT, CPF/MF nº 667.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe:10, Nivel:10, matrícula nº 14532, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/07/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.592, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sr. **DAVID DE SOUZA OLIVEIRA**, portador do RG nº 4XXXX2 SSP/MT, CPF/MF nº 317.XXX.XXX-68, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Motorista, Nivel:08, matrícula nº 112046, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/07/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.599, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALINE SILVA RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social – SCFV Vila Olímpica, Tabela salarial DAS - 5, vinculado à Superintendência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/07/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.600, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEILA DAIANE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social – SCFV Padre Lothar, Tabela salarial DAS - 5, vinculado à Superintendência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/07/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.601, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a portaria nº 35.377, de 25 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.602, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido, EDUARDO LEONALDO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 33.507 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.603, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAQUEL DE FARIA GIANELLI, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Técnica e Jurídica de Gabinete - Procuradoria, Tabela salarial DAS - 3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica expressamente revogado a portaria de nº35.554 de 05 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/07/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO E OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, DISPONIBILIZADOS EM CILINDROS SOB REGIME DE COMODATO, E DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL ARMAZENADO EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO A GRANEL (TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), TAMBÉM SOB REGIME DE COMODATO. ESTES RECURSOS SÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO DOS SANTOS MUNIZ, HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOHAC FRANCISCO E HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA E LIMA, BEM COMO ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO CENTRO DE NEFROLOGIA E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). OS ITENS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2023 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO, *Revogação* solicitada através do OFÍCIO/6.952/DAF/SMS/2024, todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede da Prefeitura de Rondonópolis-MT, na Superintendência de Compras e Licitação.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Município de Rondonópolis (DIORONDON), Diário Oficial da União (DOU) e jornal de circulação estadual e regional (Jornal Estadão Mato Grosso).

Rondonópolis-MT, 11 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**XXXVI ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração**

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE CAMPOS PARA PLANTIO DE GRAMA IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA DE PRAÇAS E CAMPOS DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 232.547,10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Atesto o recebimento do Plano de Trabalho visando a celebração do **TERMO DE FOMENTO** entre o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO OBRA KOLPING DE MATO GROSSO** de Rondonópolis-MT, CNPJ: **03.939.543/0001-67**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura** através da Lei Nº 13.750 datada de 11 de julho de 2024, na forma de Apoio Financeiro. O apoio tem como objetivo a realização de apresentações públicas culturais a nível nacional em Brasília-Distrito Federal.

Oportunamente, certificamos que o referido Plano de Trabalho contempla a proposta do Plano Municipal de Cultura e é inteiramente relevante para o desenvolvimento artístico e cultural do município.

Rondonópolis-MT, 11 de julho de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de nº 01/2024

Ao dia 19 de Fevereiro de 2024 às 15:10 iniciamos a reunião cuja pauta é a Eleição do novo Presidente do Conselho Municipal de Educação. O ex Presidente Adriano Gomes de Oliveira inicia a Reunião junto com a Presidente Interina Marta Alves Wially dando um bom dia e falando sobre a questão de não ter aparecido novas candidaturas. A Conselheira Ana Fausta pediu pra explicar o que é o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação e um resumo é feito pelo Adriano para todos presentes. Pergunta também quem poderia se candidatar ao pleito, sendo explicado que as únicas pessoas que não podem participar desse pleito eleitoral seriam os indicados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pois o regimento nega tal indicação, Adriano, ex Presidente, foi indicado pela na última gestão pela UNISAL união das associações da região Salmem, e que a mesma instituição não pode ter seu representante assumindo a presidência além da eleição e reeleição. Foi traga a história do Conselho Municipal de Educação, e explicado que o Conselho Municipal de Educação durante algum tempo foi não funcional, e que era de suma importância que outra instituição assumisse para evitar a repetição dessa história. Traz-se também o Ofício da Diretoria Regional de Educação (DRE) – Polo Rondonópolis que solicita ao Conselho os Atos Autorizativos que estariam, segundo eles, vencidos e da urgência de responder o mesmo. O Adriano Gomes de Oliveira pergunta se alguém quer ou pode se indicar pro cargo de Presidente. Ana Fausta fala que está como diretora e não consegue assumir como presidente, dadas as suas atribuições. Pela falta de indicações para o pleito de Presidência. Finalizada as explicações Marta Alves Wially inicia o processo de convocação para o pleito eleitoral solicitando aos presentes quem se voluntariaria a se ao cargo. Como no início ninguém se prontificou ao mesmo, sendo assim em uma discussão acalorada os conselheiros consultando o regimento verificaram que não há menção referente a recondução do mesmo presidente caso ele seja representante de outra entidade. A conselheira mais idosa que conduz a eleição Marta Alves Wially inicia a votação e por unanimidade os presentes escolheram o Adriano Gomes de Oliveira, Marta Alves Wially declara que o Adriano Gomes de Oliveira indicado pelo Sindicato dos Professores e Servidores Públicos do estado (SIPROS) está eleito e apto para Presidir o Conselho Municipal de Educação pelo período correspondente vindouro. Nenhum conselheiro presente aceitou que fosse realizado enquete, sugerida pelo ex. Presidente sobre possíveis candidatos no grupo de rede social dos conselheiros, pois todos foram convocados para a reunião e sabiam da pauta. A Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

Interina ressalta que precisamos eleger um vice- presidente e o professor Elson Lemos dos Santos se prontificou a participar e todos presentes concordaram. Sendo assim ficam eleitos para o período de dois anos o representante do SIPROS como presidente o senhor Adriano Gomes de Oliveira e o representante da ADESMUR como vice o senhor Elson Lemos Dos Santos. Os seguintes servidores que justificaram ausência: Eglén Sílvia Pipi Rodrigues; Joselene Gomes Campos; Paola Simone Silveira De Santana; Francyslène Pereira Neves; Vânia Silveira De Souza; Magno Rodrigo da Silva; Danilo Medeiros Gazzotti;

Jéssica Silva. Sendo só para o momento encerro esta ata que foi secretariada por mim Otávio Souza dos Santos, secretário administrativo do conselho e segue lista dos nomes presentes, que assinaram a ata:

Adriano Gomes de Oliveira (_____)

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Otávio Souza dos Santos (_____)

Secretário Administrativo

Conselheiros:

Eliete da Silva Santos (_____)

Marta Alves Wially(_____)

Cirley Neto Santos(_____)

Maxsivone Moreira da Silva(_____)

Juvenal Paiva da Silva(_____)

Maria Aparecida Braga(_____)

Ana Fausta H Napolessi Zaben(_____)

Fabiana Mitsu Silva Kitada(_____)

Mônica E. Werner(_____)

Maria Aparecida de Oliveira Rossatto(_____)

Elson Lemos dos Santos(_____)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 001/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): ESCOLA EDUCAR INSTITUTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3852, Bairro Monte Líbano, CEP 78.710-265, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela J.O. RIBEIRO EPP, com CNPJ 36.123.753/0001-31.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº 01/2021/CME/ROO com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **11 de junho de 2024**, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** à Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 25 de Junho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 002/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): ESCOLA EDUCAR INSTITUTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3852, Bairro Monte Líbano, CEP 78.710-265, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela J.O. RIBEIRO EPP, com CNPJ 36.123.753/0001-31.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **02/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **11 de junho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2029**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 25 de Junho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 003/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): UMEI JÉSSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, localizado na Rua Lígia Fagundes Teles, Nº 78, Bairro Jardim Atlântico, CEP 78735-753, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **054/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **11 de Junho de 2024**, resolve conceder **CRENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 25 de Junho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 004/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): UMEI JÉSSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, localizado na Rua Lígia Fagundes Teles, Nº 78, Bairro Jardim Atlântico, CEP 78735-753, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **55/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **11 de junho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 25 de Junho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 005/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, localizado na Rua C, S/N, Bairro Tancredo Neves, CEP 78750-765, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº 048/2021/CME/ROO com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **11 de Junho de 2024**, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 25 de Junho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 006/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, localizado na Rua C, S/N, Bairro Tancredo Neves, CEP 78750-765, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **49/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **11 de junho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2029**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 25 de Junho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 007/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, localizado na Avenida Teotonio Vilela, Nº 875, Bairro Conjunto São José I, CEP 78730-310, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº 060/2021/CME/ROO com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **11 de Junho de 2024**, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 25 de Junho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 008/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, localizado na Avenida Teotonio Vilela, Nº 875, Bairro Conjunto São José I, CEP 78730-310, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **61/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **11 de junho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2029**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 25 de Junho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 009/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): EMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS, localizado na Rua Rio Padre Inácio, S/N, Bairro Loteamento Residencial Dom Osório Stoff, CEP 78715-860, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **052/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Ensino Fundamental e no parecer da Plenária Geral de **11 de Junho de 2024**, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 25 de Junho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 010/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): EMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS, localizado na Rua Rio Padre Inácio, S/N, Bairro Loteamento Residencial Dom Osório Stoff, CEP 78715-860, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº 53/2021/CME/ROO com parecer da Câmara de Ensino Fundamental e no parecer da Plenária Geral de **11 de junho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pele período de 01/01/2024 a 31/12/2029**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 25 de Junho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 011/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Escola Municipal Centro Popular de Ação Comunitária São José - CPAC, localizado na Avenida José Agostinho Neto, Nº 875, Bairro Conjunto São José I, CEP 78715-413, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **068/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Ensino Fundamental e no parecer da Plenária Geral de **09 de Julho de 2024**, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 012/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Escola Municipal Centro Popular de Ação Comunitária São José - CPAC, localizado na Avenida José Agostinho Neto, Nº 875, Bairro Conjunto São José I, CEP 78715-413, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **69/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Ensino Fundamental e no parecer da Plenária Geral de **09 de julho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2027**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 013/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Escola Municipal de 1º Grau Frei Milton Marques da Silva, localizado na Rua Padre Toledo, S/N, Bairro Jardim Vila Rica, CEP 78.750-640, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº 070/2021/CME/ROO com parecer da Câmara de Ensino Fundamental e no parecer da Plenária Geral de **09 de Julho de 2024**, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 014/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Escola Municipal de 1º Grau Frei Milton Marques da Silva, localizado na Rua Padre Toledo, S/N, Bairro Jardim Vila Rica, CEP 78.750-640, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **71/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Ensino Fundamental e no parecer da Plenária Geral de **09 de julho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2029**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 015/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Escola Municipal 1º de Maio, localizado na Rua das Garças, S/N, Bairro Parque Universitário, CEP 78.750-210, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **036/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Ensino Fundamental e no parecer da Plenária Geral de **09 de Julho de 2024**, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 016/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Escola Municipal 1º de Maio, localizado na Rua das Garças, S/N, Bairro Parque Universitário, CEP 78.750-210, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **037/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Ensino Fundamental e no parecer da Plenária Geral de **09 de julho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2029**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 017/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Centro Municipal de Educação Infantil Widisney Aparecido Pereira Rodrigues, localizado na Rua 18, S/N, Loteamento José Sobrinho, CEP 78.711-032, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **023/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **09 de Julho de 2024**, resolve conceder **CRENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 018/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Centro Municipal de Educação Infantil Widisney Aparecido Pereira Rodrigues, localizado na Rua 18, S/N, Loteamento José Sobrinho, CEP 78.711-032, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **024/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **09 de julho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2029**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 019/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Centro Municipal de Educação Infantil Professor Giovanni Gomes Moreira, localizado na Rua F, Nº 8, Bairro Ana Carla, CEP 78.700-002, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **046/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **09 de Julho de 2024**, resolve conceder **CRENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 020/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Centro Municipal de Educação Infantil Professor Giovanni Gomes Moreira, localizado na Rua F, Nº 8, Bairro Ana Carla, CEP 78.700-002, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **047/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **09 de julho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2029**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 021/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Escola Municipal de Educação Infantil Mateus Vinícius Braz, localizado na Rua Belarmino Ferreira de Almeida, Nº 162, Jardim Cuiabá, CEP 78.700-740, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **044/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **09 de Julho de 2024**, resolve conceder **CRENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 022/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Escola Municipal de Educação Infantil Mateus Vinícius Bráz, localizado na Rua Belarmino Ferreira de Almeida, Nº 162, Jardim Cuiabá, CEP 78.700-740, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **045/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **09 de julho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 023/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Centro Municipal de Educação Infantil Enézio Machado Vieira, localizado na Rua B, Nº 599, Bairro Jardim Bispo Pedro Casaldáliga, CEP 78.732-092, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **029/2022/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **09 de Julho de 2024**, resolve conceder **CRENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 024/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Centro Municipal de Educação Infantil Enézio Machado Vieira, localizado na Rua B, Nº 599, Bairro Jardim Bispo Pedro Casaldáliga, CEP 78.732-092, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **030/2022/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **09 de julho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar **pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2029**. Convalidando os estudos de 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 025/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): EMEB Professora Maria Aparecida de Oliveira, localizado na Rua Juscelino Ferreira de Farias, Nº 1.485, Bairro Vila Rica, CEP 78.700-000, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **076/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Ensino Fundamental e no parecer da Plenária Geral de **09 de Julho de 2024**, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 026/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): EMEB Professora Maria Aparecida de Oliveira, localizado na Rua Juscelino Ferreira de Farias, Nº 1.485, Bairro Vila Rica, CEP 78.700-000, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **077/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Ensino Fundamental e no parecer da Plenária Geral de **09 de julho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar pelo período de **01/01/2024 a 31/12/2029**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 027/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Escola Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 963, Bairro Parque São Jorge, CEP 78.700-000, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº **072/2021/CME/ROO** com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **09 de Julho de 2024**, resolve conceder **CRENCIAMENTO** a Unidade Escolar.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 028/2024 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): Escola Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 963, Bairro Parque São Jorge, CEP 78.700-000, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21.

DECISÃO: Com fulcro no processo nº 0732021/CME/ROO com parecer da Câmara de Educação Infantil e no parecer da Plenária Geral de **09 de julho de 2024**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** à Unidade Escolar pelo período de **01/01/2024 a 31/12/2029**. Convalidando os estudos de 2021, 2022 e 2023.

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2024.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/07/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 569/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1561134001	Alan Thyerry Goncalves Belem	Menor Assistido	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 08/07/2024.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 23/07/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 22/08/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 12 de julho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA –
DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **11/07/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
003213	Valdieléia Pedrosa Gouveia	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
000376	Elizangela Da Guia Alves Da Silva	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
002085	Avany Maria Rocha De Souza	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
003326	Ana Maria Guedes Da Silva Ricardi	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta

Rondonópolis, 11 de julho de 2024

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 11-07-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
566/2024	165131	Marizete De Souza Oliveira Pimenta	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 09/07/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
566/2024	153397	Anastacia Aparecida Trindade Santana	Docente	120 dias a partir do dia 10/07/2024 – Licença Maternidade.
566/2024	896800	Marcia Regina Araujo De Brito	Diretor De Unidade Municipal De Educacao	01 dia – no dia 08/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	1560123	Thayla Caroliny Silva De Souza Paulino	Docente	01 dia – no dia 09/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	1555463	Suellen Dayane Silva Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 09/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	217670	Pedro Aparecido Barreto De Melo	Docente	04 dias a partir do dia 04/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	160482	Andrea Moraes Rosa	Docente	03 dias – a partir do dia 08/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	330300	Luzinete Rodrigues da Silva	Supervisor Escolar	14 dias – a partir do dia 08/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	88838	Aparecida Venancio Belarmino	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 08/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	216259	Valquíria do Amaral Biudes	Docente	02 dias – a partir do dia 09/07/2024 – Licença Médica
566/2024	166880	Aline Karen Neves da Costa	Docente	05 dias – a partir do dia 05/07/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
566/2024	1562056	Sidnei Correa Amorim	Pedreiro	03 dias – a partir do dia 08/07/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
566/2024	1558639	Ermesonguia Rezende de Almeida	Analista Instrumental	05 dia — a partir do dia 08/07/2024 – Licença

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
566/2024	1553711	Jucienne Dos Santos Barbosa	Tecnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 10/07/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
566/2024	1560370	Maura Teles Leite Silva	Odonto da Familia	01 dia – no dia 08/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	1557666	Kelli Dos Santos De Andrade	Tecnico de Enfermagem da Familia.	10 dias — a partir do dia 09/07/2024 – Licença Médica
566/2024	1561712	Mariana Do Nascimento Costa Campos	Medico da Familia	04 dias — a partir do dia 09/07/2024 – Licença Médica
566/2024	166952	Fernanda Santos Fernandes	Agente Comunitario de saúde da família	05 dias — a partir do dia 08/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitario de saúde da família	03 dias — a partir do dia 07/07/2024 – Licença Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

566/2024	1562207	Maria Angélica Ferreira Guirado	Assessoria De Serviços De Especialidade Em Odontologia	04 dias – a partir do dia 09/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	1554700	Paulo Henrique Ribeiro Miranda	Operador De Raio - Samu	07 dias – a partir do dia 08/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	1560281	Pauliceia Lima Cutrim De Sousa	Odontologo da Família.	04 dias – a partir do dia 10/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	138010	Vania Figueire De Santana Moura	Agente Comunitario de saúde da família	03 dias – a partir do dia 10/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	1560746	Igor Mariano de Almeida	Odonto da Família	04 dias – a partir do dia 08/07/2024 – Licença Médica.
566/2024	166880	Aline Karen Nves da Costa	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 05/07/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 11 de julho de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
RONDONÓPOLIS - CMDPD**

**ATA Nº 31 Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de Rondonópolis –
CMDPD**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 05/07/2024.

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Ata de número trinta e um. Aos cinco do mês de julho de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e vinte e nove minutos, reuniram-se alguns conselheiros na sede do Núcleo de Conselhos para reunião ordinária. Como não houve quórum não houveram deliberações nessa reunião. Conversamos sobre oficializar a Adefir sobre a situação dela no conselho, pois não participaram do edital de eleição e o conselho precisa estar regularizado com a paridade entre governo e sociedade civil. Foi informado sobre o edital do ministério está aberto e a secretaria estar enviando a documentação para adesão e sobre o conselho iniciar a elaboração do plano municipal. Iniciamos uma fala sobre os equipamentos que o conselho necessita e informaremos para a secretaria informar no edital. Conversamos ainda sobre oficializar os conselheiros deste conselho para notificar de forma de ofício sobre a presença e encaminhar em anexo o regimento interno para ciência de todas representações. Às quatorze horas e quarenta e dois minutos foi encerrada a reunião. Esta ata foi escrita por mim Lussam Lima da Silva Santos e será lida e assinada pelos presentes.

Roseane Cristina de Carvalho
Rogério Olimpio dos Santos
Gleison Fabian Rocha
Juliana Costa Serra
Lussam Lima da Silva Santos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 05/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 50/2022
e PROCESSO COMPRA Nº 2506/2021

Contratada: VN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.049.653/0001-02.

Assunto: Processo Administrativo Sancionador para apuração de irregularidades na Contrato nº 50/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a compensação financeira pela não execução do serviço de acordo com as especificidades do objeto licitado;

Adoto como razões de fundamentação o projeto arquitetônico e memorial de cálculo apresentados pelo Departamento de Engenharia (fls. 111/115) .

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, bem como, ante a urgente necessidade de obra/reparo/reforma DECIDO pela aplicação de pagamento, à título de compensação financeira à empresa contratada *VN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.049.653/0001-02*, o montante de **R\$ 293.445,21 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte um centavos).**

Caso não haja o pagamento voluntário da compensação financeira no prazo de 15 (quinze) dias úteis, será arbitrado, também demais sanções administrativas do artigo 87 e incisos da Lei nº 8.666/93

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se
Rondonópolis – MT, 09 de julho de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA INTERNA Nº 464/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 237/2023, firmado com a empresa **C D SANTOS CUSTORIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 237/2023, Pregão eletrônico nº 36/2023 celebrado entre a empresa **C D SANTOS CUSTORIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA**, sob CNPJ o nº 44.225.671/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de extintores, luminárias de segurança, placas de sinalização, recargas de extintores, suportes, serviços de demarcação de solo e testes de equipamentos, com prazo de vigência de **12/09/2023 Á 12/09/2024, (UPA)**.

Art. 2º Designar a servidora **JULIANA DOS SANTOS FARIAS**, Matrícula: **1562955001** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 12 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 465/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 629/2022, firmado com a empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **YARA KAWANE GUEDES DA SILVA**, Matrícula: **1556158-3** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 629/2022, celebrado entre a empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº **03.037.787/0001-54** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicção Exclusiva para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **05/03/2024 À 04/08/2024, (5º ADITIVO)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **01/07/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 12 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 466/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 628/2022, firmado com a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **YARA KAWANE GUEDES DA SILVA**, Matrícula: **1556158-3** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 628/2022, celebrado entre a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº **27.429.662/0001-38** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicção Exclusiva para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **05/03/2024 À 04/08/2024, (5ºADITIVO)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **01/07/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

013/2024

Pregão Presencial nº. 013/2023

CONTRATADO

GR LAVA JATO LTDA

CPF Nº

44.672.006/0001-80

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato) do tipo simples e completa, para atender a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL e Ata de Registro de Preços**.

VALOR:

R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

21/06/2024 até 31/12/2024

Rondonópolis, 21 de junho de 2024.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

ATA Nº 29 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis – CMDCA

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 02/07/2024

HORÁRIO: 08:00 h

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis. Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede do Núcleo de Conselhos. Às oito horas a reunião iniciou com a secretária executiva dei boas-vindas a todos, e leu os artigos da lei número seis mil setecentos e noventa e seis relativas a falta administrativa e perda de mandato e infrações disciplinares. A seguir a presidente Jéssica fala sobre as denúncias já verificadas pela comissão, foram passadas pautas por pautas, denúncias específicas sobre conselheiros e sobre o colegiado. Foram definidas as advertências e as solicitações de afastamento bem como as notificações recomendatórias. A reunião encerrou às nove horas e quarenta e cinco minutos com aprovação de todas as sanções. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Jéssica Lorryne Ananias da Silva

Micheli Rodrigues

Rafaella Virgínia Pereira da Silva

Edmilson Carias da Silva

Dhaia Larisse Reis Rabelo

Roberta Pimenta dos Santos

Rosilene de Oliveira Dias

Jucirlane O. Santana

Jhonatan Willian Zatta Guimarães

Adriana Guimarães



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLECENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

ATA Nº30 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis – CMDCA

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 11/07/2024

HORÁRIO: 08:00 h

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis. Ata de número trinta. Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede do Núcleo de Conselhos, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As oito horas e trinta minutos a reunião iniciou com Jéssica dando boas vindas a todos e falando das ausências. Foram aprovados os nomes para modificação das comissões permanentes. As entidades Instituto Ciranda e Aradac que tiveram sua documentação verificada pela comissão e já foram visitadas foram apresentadas e avaliadas pela plenária. A Aradac está com toda documentação adequada e segundo visita realizada as instalações estão adequadas. Aradac foi aprovada para certificação. O Instituto Ciranda apresenta instalações adequadas, segundo visita realizada, mas ainda falta adequar a documentação e passar novamente pela plenária para avaliação. A reunião foi encerrada às nove horas e trinta e seis minutos. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e assinada.

Amauri Carvalho Xavier
Jhonatan Willian Zatta Guimarães
Jucirlane O. Santana
Jéssica Lorryne Ananias da Silva
Adriana Guimarães
Rosilene de Oliveira Dias
Lussam Lima da Silva Santos
Tiago Martins de Oliveira



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.03.0200.001.00102 -301

CONSUMIDOR: ELIAS ANTONIO DA SILVA

FORNECEDOR: AP BRASIL CONSULTORIA-VINTEN FACILITADORA DE PAGAMENTOS.

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra o reclamado AP BRASIL CONSULTORIA-VINTEN FACILITADORA DE PAGAMENTOS, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista que a reclamada não foi devidamente notificada, o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 01/07/2024.

Luana Teixeira Soares

Coordenadora Executiva

Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.09.0200.001.00264 -301

CONSUMIDOR: JOELSON DE FREITAS RODRIGUES

FORNECEDOR: BANCO BMG S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra o reclamado BANCO BMG S.A, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA.**

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO.**

Rondonópolis, Mato Grosso, 01/07/2024.

Luana Teixeira Soares

Coordenadora Executiva

Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 24.04.0200.001.00274 -301

CONSUMIDOR: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA LIMA

FORNECEDOR: BANCO BMG S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra o reclamado BANCO BMG S.A, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA.**

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO.**

Rondonópolis, Mato Grosso, 01/07/2024.

Luana Teixeira Soares

Coordenadora Executiva

Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.05.0200.001.00044 -301

CONSUMIDOR: AUGUSTO HILDEFONSO

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S.A

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra o reclamado BANCO BRADESCO S.A, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ilegitimidade da parte reclamada o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 01/07/2024.

Luana Teixeira Soares

Coordenadora Executiva

Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 22.12.0200.001.00184 -301
CONSUMIDOR: JOSÉ BATISTA DE FRANCA
FORNECEDOR: CONAFER

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra o reclamado CONAFER, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA.**

Tendo em vista que a reclamada não foi devidamente notificada, o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO.**

Rondonópolis, Mato Grosso, 01/07/2024.

Luana Teixeira Soares

Coordenadora Executiva

Procon Municipal de Rondonópolis



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 23.08.020000100034 - 301

CONSUMIDOR: AGSON FERREIRA MIRANDA

FORNECEDOR: IMPACTO RONDONÓPOLIS COMÉRCIO DE PEÇA E PNEUS
EIRELI

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada IMPACTO RONDONÓPOLIS COMÉRCIO DE PEÇA E PNEUS EIRELI, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência da parte reclamante o presente processo será encaminhado para o ARQUIVO

Rondonópolis, Mato Grosso, 02/07/2024.

Luana Teixeira Soares

Coordenadora Executiva

Procon Municipal de Rondonópolis



SANEAR

AVISO DE RESULTADO
CRENCIAMENTO Nº 002-2024

OBJETO: “CRENCIAMENTO de Leiloeiros Oficiais para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio do SANEAR, conforme especificado no Edital de Credenciamento e seus Anexos”.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão de Contratação, o resultado da análise da documentação apresentada pelos proponentes sendo que:

Nº	NOME/CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	Mariangela Belissimo Uebara	83 - JUCEMAT	HABILITADO
02	Fernando Caetano Moreira Filho	92 - JUCEMAT	HABILITADO
03	Lucas Rafael Antunes Moreira	95 - JUCEMAT	HABILITADO
04	Jonas Gabriel Antunes Moreira	93 - JUCEMAT	HABILITADO
05	Rodrigo Schmitz	58 - JUCEMAT	HABILITADO
06	Daniel Elias Garcia	57 - JUCEMAT	HABILITADO
07	Carlos Henrique Barbosa	32 - JUCEMAT	HABILITADO
08	José Ivanildo de Sousa Damasceno	41 - JUCEMAT	INABILITADO
09	Álvaro Antônio Mussa Pereira	13 - JUCEMAT	HABILITADO
10	Luzinete Mussa de Moraes Pereira	14 - JUCEMAT	HABILITADO
11	Kleiber Leite Pereira	04 - JUCEMAT	HABILITADO
12	Kleiber Leite Pereira Júnior	31 - JUCEMAT	HABILITADO

O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas neste edital durante todo o seu período de vigência.

DATA DO SORTEIO DE LEILOEIRO: O sorteio será realizado no dia 25/07/2024, às 9:00h. em sessão pública, na sede administrativa do SANEAR ocasião em que todos os interessados poderão participar. Não será obrigatória a presença dos credenciados no sorteio, sendo que será gerada uma ata que fará parte do processo, comprometendo o sorteado na prestação dos serviços.

Rondonópolis - MT, 12 de julho de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

SERV SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 800 - DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Cedência da servidora pública municipal Olivia Oliveira Muniz.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO: as Leis Municipais de n.º 1.752/1990, n.º 4.616/2005, como também as Leis Complementares Municipais de n.º 031/2005, 225/2016, 226/2016 e 228/2016, bem como o Termo de Cooperação Mútua n.º 001/2023, celebrado entre as partes;

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a servidora pública, **OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula 003, Técnico Instrumental, lotada no Instituto de Assistência a Saúde do Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERVSAÚDE, com ônus para o órgão Cessionário, ***Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores De Rondonópolis/MT – IMPRO.***

Artigo 2º - A cessão será pelo período de 30/06/2024 a 29/06/2025, e poderá ser renovada ou extinta a qualquer tempo por conveniência das partes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 27 de junho de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, o qual está localizada no seguinte endereço:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000
BAIRRO: VILA AURORA**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.
- f) Oportunamente ressaltamos o caráter temporário dessas contratações, que deverão perdurar somente no período em que houver a convocação dos demais candidatos classificados no Concurso Público Municipal.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
560º	24858912	EDIVANIA SANTOS AMORIM SOARES	NÃO
561º	68546702	ELOINE RODRIGUES SILVA	NÃO
562º	81802071	LUCIMEIRE DO ESPIRITO SANTO PAIM	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

563°	51351275	JOSEFA DA SILVA SANTOS	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
44°	33449326	LOIDE LIMA DO VAZ	NÃO
45°	86980969	ANDERSON ALVES DA SILVA	NÃO
46°	68035548	MARILETH SILVA FRANCO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
3°	64529622	JUAREZ JORGE MARIO	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 12 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
16/07/2024 Terça-Feira	08:00 as 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	560° AO 563°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	44° AO 46°
		CARGO: DOCENTE DO ENS. FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO	03°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
17/07/2024 Quarta-Feira	08:00 as 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	560° AO 563°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	44° AO 46°
		CARGO: DOCENTE DO ENS. FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO	03°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2024

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Titulo de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - OBRIGATÓRIO – (<u>validação pelo site</u>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 sessenta dias), anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (<u>autenticação pelo site</u>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Recebido por: _____

Data do recebimento ____/____/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____ como contrato de prestação de serviços

na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS
OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento		/ /		CPF	
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino			Nacionalidade: BRASILEIRA		
Naturalidade:			UF:		
Título de Eleitor:			Ano 1º Emprego		
Nº documento de identidade:		Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:		UF:	Data de Emissão da CTPS:	

CGC Empregador:		03.347.101/0001-21			
Endereço:		AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		Nº:	526
Município:		RONDONÓPOLIS		UF:	MT
CEP:		78.700 - 000			

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____,
portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para
atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em
horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 952/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): EVELINY DE SOUZA MOREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 15/07/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 15/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EVELINY DE SOUZA MOREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 953/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº.12.732/2023.

Contratado(a): GEANE DOMINGAS DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 4.239,92

Vigência: 15/07/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 15/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GEANE DOMINGAS DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 955/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº.12.732/2023.

Contratado(a): SALUSTIANA DA GUIA GONCALVES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 4.239,92

Vigência: 15/07/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 15/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SALUSTIANA DA GUIA GONCALVES.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 956/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATALIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº.12.732/2023.

Contratado(a): SOLANGE MATIAS FERREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 4.239,92

Vigência: 15/07/2024 16/12/2024

Data da Assinatura: 15/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SOLANGE MATIAS FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1658/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATALIA JUNQUEIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA NILDEANE LIMA BEZERRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 15/07/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 15/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA NILDEANE LIMA BEZERRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1659/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RENATA SANTOS DE SOUSA MAGALHAES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 15/07/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 15/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RENATA SANTOS DE SOUSA MAGALHAES.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.739
Rondonópolis, 12 de julho de 2024, Sexta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1660/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA /5º SERIE /ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA DULCINEIA CASCAO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAROLINE MACHADO FARIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 01/07/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 01/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAROLINE MACHADO FARIAS.

**ELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1320/2024	REGINA ALMEIDA PORTUGUES	R\$1.228,44	05/04/2024 A 12/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1320/2024, A PARTIR DE 12/07/2024.					

Rondonópolis, 12 de julho de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE
CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação